



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Lei n.º 1.532, de 23 de maio de 2024.

Altera a Lei n.º 1.455 de 3 de dezembro de 2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Vender e Adquirir Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Claraal, MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso II, do artigo 1º da Lei n.º 1.455 de 3 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os seguintes imóveis:

(...)

II – Imóvel urbano, constante de um terreno vago, situado na Rua Minas Gerais, n.º 565, Centro, Claraal, MG, com uma área informada de 306,37 m², em processo de retificação para 311,18 m², com Matrícula n.º 4.787 no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiraci, MG, antigo SIAT/Conselho Tutelar, e que tem por proprietário o Município de Claraal, pelo valor mínimo de R\$ 128.621,54 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

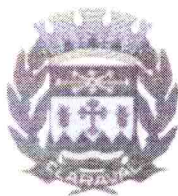
P	U	B	L	I	C	A	D	O
AFIXADO EM		24 / 05 / 2024						
RETIRAR EM		06 / 06 / 2024						
				Responsável				

Redação anterior:

“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os seguintes imóveis:

(...)

II – Imóvel urbano, constante de um terreno vago, dividido, com a área de 250,00 metros quadrados, sito na Rua Minas Gerais, Centro, município de Claraal, referido imóvel está registrado no Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

do Registro de Imóveis de Ibiraci, Antigo SIAT/Conselho Tutelar, e que tem por proprietário o Município de ClaraVal, pelo valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ”

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA

CINTRA:62449028820

Luiz Gonzaga Cintra

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUIZ

GONZAGA CINTRA:62449028820

Dados: 2024.05.24 13:29:51 -03'00'